



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 59, de 2018
Autoria: Vereador Renato Reimann
Ementa: Declara de utilidade pública o Serviço Social do Transporte – SEST.
Relatoria: Vereador Gabriel Baierle
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 59, de 2018 de autoria do Vereador Renato Reimann, que “Declara de utilidade pública o Serviço Social do Transporte – SEST”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Justificativa, de 25 de abril de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

“O Serviço Social do Transporte é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 5 de outubro de 1993.

Os objetivos fundamentais do Serviço Social do Transporte é gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador do transporte e do transportador autônomo, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, notadamente nos seguintes campos:

I - Assistência odontológica;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000060

1

- II - Assistência à saúde, em especial nas áreas de fisioterapia e de orientação nutricional;
- III - Assistência psicológica, em especial no combate ao alcoolismo e ao uso de outras substâncias psicoativas;
- IV - Esporte, lazer, recreação e cultura;
- V - Segurança no trabalho e no trânsito;
- VI - Ações voltadas à responsabilidade socioambiental visando à qualidade de vida e à saúde do trabalhador do transporte e da sociedade em geral;
- VII - Apoio ao Instituto de Transporte e Logística e ao Núcleo de Inteligência e Estratégia do Transporte.

A atuação do Serviço Social do Transporte estende-se à família do trabalhador do transporte autônomo e trabalhadores do transporte de outras modalidades, bem como aos seus dependentes. Além de trabalhadores de outros segmentos da economia, bem como a comunidade em geral, poderão vir a ser atendidos pelo Serviço Social do Transporte.

Poderá, ainda, desenvolver outras atividades de caráter social, inclusive pesquisas e assessoramento a entidades e empresas do setor, desde que atendidas suas finalidades precípuas.

Ante o breve relato apresentado, não resta dúvida que a entidade faz jus a todo o apoio necessário para que possa sempre desenvolver suas atividades que beneficiam a sociedade como um todo.

Para tanto, com o intuito de buscar o devido reconhecimento da entidade, é que se apresenta o presente projeto, que visa declarar a entidade como de Utilidade Pública Municipal, de modo que possa ser beneficiada com incentivos e parcerias por parte do Poder Público Municipal".

Ainda, o Parecer Jurídico N° 90.2018 foi pela legalidade e tramitação do projeto.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 59, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Vereador Renato Reimann, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000061

[Handwritten mark]

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.

[Handwritten signature of Gabriel Baierle]

GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 59 de 2018, de autoria do Vereador Renato Reimann possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.

[Handwritten signature of Vagner Delabio]
VAGNER DELABIO
Presidente

[Handwritten signature of Marcos Zanetti]
MARCOS ZANETTI
Membro

[Handwritten signature of Walmor Lodi]
WALMOR LODI
Vice-presidente

[Handwritten signature of Marli do Esporte]
MARLI DO ESPORTE
Membro

PL 059/2018
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

